PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que Salvador é uma das rotas de grande fluxo imigratório, sobretudo de pessoas de origens Africanas, Latinas e Caribenhas, que saem de seus países por conta de crises políticas, étnicas, religiosas e outras situações decorrentes de violação dos direitos humanos em busca de oportunidade de trabalho e melhoria de vida.

Considerando que os dados do Sistema de Registro Nacional Migratório – SISMIGRA – da Polícia Federal, apontam que em 2019 a capital baiana possui registros de 5.697 (cinco mil seiscentos e noventa e sete) imigrantes oriundos dos continentes da África (886), América do Sul (4.418) e América Central (393).

Considerando os crescentes casos de fragilidade econômico-social desses imigrantes que não puderam seguir viagem ou não tiveram como retornar para seus locais de origem.

Considerando a necessidade de criação de Casa de Passagem aos imigrantes, dando-lhes suportes como alimentação, acolhimento temporário, atividades de convivência, orientação profissional, assistência social, psicológica e jurídica, pelo período necessário até chegarem aos seus destinos e, por conseguinte, evitar que tornem-se moradores em situação de rua, usuários de drogas e outras condições de vulnerabilidade social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, a criação de Casa de Passagem aos Africanos, Latinos, Caribenhos e outros imigrantes que estejam em situação de vulnerabilidade social no Município de Salvador.

Salvador, 12 de fevereiro de 2019.

SÍLVIO HUMBERTO